



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

*Câmara*

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº3321, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao G.R.E.S Unidos da São João, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao G.R.E.S Unidos da São, inscrito no CNPJ nº. 19.445.624/0001-40, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2076, Elemento de Despesa nº. 33.60.45.

**§1º** - O referido auxílio será aplicado no projeto do carnaval de 2014 .

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.**

*Ilson Tondo*  
Ilson Tondo

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

*06, 02, 2014*

*Blauq*